



Diário da Sessão n.º 095 de 20/03/00

Presidente: Concluída a apresentação dos Relatórios, passamos ao ponto seguinte da **Ordem do Dia - Proposta de Decreto Legislativo Regional "Ligação às Forças de Segurança, PSP e GNR de equipamento de segurança contra roubo em edifícios ou imóveis de qualquer natureza"**.

Está à discussão na generalidade.

Tem a palavra para apresentar o diploma o Sr. Secretário Regional Adjunto da Presidência.

Secretário Regional Adjunto da Presidência (*Francisco Coelho*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Uma breve apresentação das duas adaptações que aqui são propostas a este diploma nacional.

A primeira tem a ver com questões de competência, ou seja, este diploma comete, ao nível contra-ordenacional e ao nível de registo, uma série de competências aos Governadores Cívicos.

Obviamente que eles não existem na nossa Região Autónoma e como é tradicional propõe-se aqui que esta matéria de polícia administrativa fique distribuída junto do Governo Regional com o membro que tem a competência da Administração Pública.

Outra alteração proposta, essa de maior relevo e de maior alcance, prende-se exactamente, ao nível financeiro, com o integral cumprimento àquilo que consta do nosso Estatuto Político-Administrativo, nomeadamente no seu artigo 102º. Efectivamente prevê a lei nacional que ao nível das coimas, por infracção ao estipulado neste diploma, as mesmas sejam



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

receita, respectivamente, na seguinte percentagem: Estado 60%, Governo Civil 20% e a respectiva instituição policial, GNR ou PSP, 20%.

É evidente que para darmos integral cumprimento ao artigo 102º do Estatuto, qualquer receita cobrada na Região, é receita da Região. Nessa medida e até por uma questão de interpretação, julgamos ser pertinente manter os 20% dessa receita para a respectiva instituição policial e os restantes 80%, conforme se propõe, passam a ser receita da Região.

Presidente: Continua a discussão na generalidade.

(Pausa)

Parecendo não haver discussão, vou pôr à votação na generalidade o diploma.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O diploma foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passemos à discussão na especialidade.

Está à discussão o artigo 1º.

Não há intervenientes, vou pô-lo à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O artigo 1º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está à discussão o artigo 2º.

Não há intervenientes, vou pô-lo à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O artigo 2º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está à discussão o artigo 3º.

Não há intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
Gabinete do Presidente

Secretário: O artigo 3º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Está à discussão o artigo 4º.

Não há intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O artigo 4º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Artigo 5º., está à discussão.

Vamos votar o artigo 5º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O artigo 5º. foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vou pôr agora à votação o anexo ao diploma.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O anexo foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Vou pôr agora o diploma à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se, por favor, como estão.

Secretário: O diploma foi aprovado por unanimidade em votação final global.